



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 203/23

CONSIDERANDO que, após a aprovação da Câmara Municipal e a publicação da Lei nº 2909, de 22 de junho de 2022, logo em seguida, também foi publicado o Decreto nº 6730, de 27 de junho de 2022, fixando os valores da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, a ser paga mensalmente aos integrantes da Polícia Militar que exercerem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, em Votorantim. Ressalte-se que referido Decreto, gratifica, por ordem de patente, a chamada “hora extra” aos integrantes da Polícia Militar;

CONSIDERANDO que, assim como a Polícia Militar, a Guarda Civil Municipal também cumpre serviços e ofícios relacionados à área de segurança, tais como: patrulhamento preventivo, segurança dos espaços públicos, fiscalizações, operações no trânsito, entre outros, porém, os GCM's não são remunerados com “horas extras”;

CONSIDERANDO que, no ano passado, a Guarda Civil Municipal contava com 7 (sete) Inspetores e 27 (vinte e sete) GCM's 2^a Classe. E, atualmente, possui apenas 24 (vinte e quatro) GCM's 2^a Classe; e, segundo informações, a baixa se deu devido à remuneração; e,

CONSIDERANDO que, no mês de agosto p.p, o Supremo Tribunal Federal (STF) fixou que a Guarda Civil Municipal é parte do sistema de segurança pública; e, essa decisão reforça (por exemplo) a autorização, para que guardas municipais façam abordagens, possam revistar lugares suspeitos quando tiverem relação com sua atuação, além de realizar prisões em flagrante.

Diante do exposto, **REQUEREMOS** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) A Administração Municipal pretende conceder uma gratificação, principalmente referente ao pagamento de “horas extras”, após essa decisão do STF (no último mês de agosto) de reforçar a autorização para que guardas municipais façam abordagens, possam revistar lugares, além de realizar prisões em flagrante, aumentando assim, as suas responsabilidades?
- b) Em caso afirmativo no item “a”, qual modelo de gratificação deverá ser implementado?
- c) Em caso negativo ao item “a”, qual é o impedimento?

Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- **TV Votorantim;**
- **Jornais “Folha de Votorantim” e “Gazeta de Votorantim”;**
- **Departamentos Jornalísticos das Rádios: Jovem Pan, Cacique AM e FM; Band FM; Cantate FM; Cruzeiro FM e Nova Tropical FM;**
- **Site www.cidadedevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira; e**
- **Blog “noticiasvotorantim”, da Jornalista Luciana Lopez.**

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 5 de setembro de 2023.

ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
Vereador

CIRINEU BARBOSA
Vereador